ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 56/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de coletes, jalecos, jaquetas corta-vento, camisetas e mochilas para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS justifica-se pela necessidade de disponibilizar vestimentas adequadas às diferentes atividades desenvolvidas pelos profissionais, proporcionando identificação, proteção, conforto, padronização e melhor apresentação institucional durante a execução de suas funções.

Os coletes serão destinados principalmente aos servidores que desenvolvem atividades externas e de atendimento direto à população, incluindo os profissionais da Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde e servidores vinculados ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM). Essas equipes realizam visitas domiciliares, ações de orientação, fiscalização, acompanhamento das famílias, atividades de prevenção e promoção da saúde e demais ações junto à comunidade. A utilização dos coletes permitirá a fácil identificação dos profissionais como integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a segurança dos servidores, o reconhecimento pela população e a credibilidade das ações realizadas.

Os jalecos serão destinados aos profissionais que atuam nas unidades e serviços de saúde, especialmente nas atividades relacionadas à sala de vacinas e aos profissionais médicos, nutricionista, psicóloga, enfermeiras, técnicas de enfermagem, dentistas e auxiliares/assistentes de dentista. O uso dos jalecos proporciona identificação dos profissionais, proteção da vestimenta e maior padronização das equipes, além de contribuir para a organização, higiene e adequada apresentação dos ambientes e serviços de saúde.

As jaquetas corta-vento serão destinadas principalmente aos servidores que realizam atividades externas, deslocamentos e ações em ambientes sujeitos às variações climáticas. Essas peças proporcionarão proteção contra vento, frio e demais intempéries, oferecendo maior conforto térmico e condições adequadas para o desempenho das atividades, especialmente durante visitas domiciliares, ações de campo, campanhas e demais atividades realizadas ao ar livre.

As camisetas serão utilizadas tanto para a padronização e identificação dos servidores quanto, especialmente, para a divulgação e participação institucional em campanhas de promoção e prevenção em saúde promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Poderão ser utilizadas em campanhas temáticas, como Outubro Rosa, Novembro Azul e Setembro Amarelo, entre outras ações de conscientização, prevenção e promoção da saúde. A utilização de camisetas específicas para essas campanhas contribui para dar visibilidade às ações desenvolvidas, facilitar a identificação das equipes envolvidas e ampliar a comunicação das mensagens de saúde junto à população.

As mochilas são necessárias para as atividades das Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e integrantes do Programa Primeira Infância Melhor – PIM é essencial para garantir dignidade, organização e eficiência durante as visitas domiciliares, garantindo conforto no deslocamento. O uso de mochilas com o logotipo personalizado facilita a identificação do profissional além de gerar confiança na população, permitindo que o profissional seja reconhecido facilmente ao chegar a residência, elevando também a autoestima dos servidores e melhorando a rotina diária da prevenção e orientação em saúde.

A disponibilização dos uniformes contribuirá para a identificação visual dos servidores, segurança, proteção, conforto, padronização e fortalecimento da imagem institucional da Secretaria Municipal de Saúde, além de facilitar o reconhecimento dos profissionais pela comunidade durante as ações internas e externas.

A aquisição de vestimentas padronizadas visa proporcionar identificação institucional dos servidores e colaboradores durante o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde,

contribuindo para a padronização visual das equipes, fortalecimento da identidade institucional e fácil identificação pelos usuários dos serviços de saúde. Nas ações, campanhas e programas específicos, a utilização de peças personalizadas também favorece a comunicação visual, amplia a visibilidade das iniciativas desenvolvidas e reforça o caráter educativo e informativo das atividades, além de proporcionar maior organização e profissionalismo na execução das ações.
Dessa forma, a aquisição de coletes, jalecos, jaquetas corta-vento e camisetas mostra-se necessária para atender às diferentes necessidades dos serviços e programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS, proporcionando aos servidores vestimentas compatíveis com as características de suas atividades e contribuindo para a qualidade, organização e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá/RS não elaborou Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício correspondente à presente contratação. Dessa forma, não é possível estabelecer vinculação específica da aquisição de coletes, jalecos, jaquetas corta-vento, camisetas e mochilas a item ou previsão constante de PCA.
Entretanto, a ausência do Plano de Contratações Anual não afasta a necessidade de planejamento da contratação, uma vez que a demanda decorre de necessidades concretas da Secretaria Municipal de Saúde, relacionadas à adequada execução das atividades desenvolvidas pelos servidores, à identificação das equipes, à proteção e ao conforto dos profissionais e à padronização institucional.
A contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades permanentes dos serviços públicos de saúde, considerando as atividades internas e externas realizadas pelos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo ações de atendimento à população, visitas domiciliares, campanhas de vacinação, atividades de vigilância, ações de promoção e prevenção em saúde e demais atividades desenvolvidas junto à Comunidade.
A aquisição também está em consonância com os objetivos da Administração Municipal de assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, fortalecer a identificação institucional das equipes e proporcionar maior organização, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.
Assim, embora não exista Plano de Contratações Anual formalizado para vincular especificamente a presente demanda, verifica-se que a contratação está devidamente justificada e alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ao interesse público, sendo necessária para garantir a continuidade e a adequada execução das ações e serviços de saúde prestados à população de Ibirubá/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
4.2. A Contratada deverá efetuar a entrega dos coletes, jalecos, jaquetas, camisetas e mochilas em perfeitas condições de uso, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas, modelos, cores, tamanhos, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
4.3. Os produtos deverão ser confeccionados de acordo com as características e especificações estabelecidas para cada item, incluindo tecido, composição, gramatura, cor, modelo, acabamento,

costuras, fechamento, bolsos, gola, mangas, identificação, bordado, estampa ou demais características eventualmente previstas na descrição do objeto.

4.4. O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, mediante emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, observados os quantitativos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

4.5. A Contratada deverá assumir todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo fabricação, personalização, bordado, estampa, embalagem, transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento.

4.6. A entrega dos produtos deverá ocorrer na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Mauá, nº 940, Centro, Ibirubá/RS, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, salvo ajuste previamente autorizado.

4.7. O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal da Contratada, devidamente justificada, e aceite da Administração.

4.8. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, falhas de fabricação, problemas de acabamento, divergências de tamanho, cor, modelo, personalização ou quaisquer outras irregularidades constatadas nos produtos fornecidos, observando-se, quando aplicável, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, falhas de fabricação, costura inadequada, desbotamento anormal, divergência de tamanho, modelo, cor, tecido, personalização ou qualquer outra desconformidade com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação.

4.10. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não sendo afastada ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento realizado pela Administração, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

4.11. A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

4.12. A comunicação entre Contratada e Contratante deverá ocorrer preferencialmente de forma formal e escrita, admitindo-se comunicação verbal em situações de urgência, desde que posteriormente formalizada.

4.13. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos produtos ou impedir o cumprimento das obrigações assumidas.

4.14. A Contratada deverá observar rigorosamente os tamanhos, medidas e quantitativos definidos pela Administração, responsabilizando-se pela correta separação e identificação das peças destinadas aos servidores.

4.15. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS FORNECIDOS

4.15.1. Os coletes, jalecos, jaquetas corta-vento, camisetas e jaquetas deverão ser novos, de primeiro uso e confeccionados com materiais de qualidade compatível com a finalidade de utilização, não sendo admitidos produtos usados, reutilizados, recondicionados ou que apresentem qualquer sinal de utilização anterior.

4.15.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e proposta vencedora, observando os padrões mínimos de qualidade, resistência, conforto, acabamento e durabilidade exigidos pela Administração.

4.15.3. Os tecidos e demais materiais empregados na confecção deverão ser compatíveis com a descrição de cada item, apresentando composição, gramatura, textura, resistência e demais características técnicas exigidas no Termo de Referência.
4.15.4. As peças deverão apresentar acabamento adequado, sem defeitos aparentes, fios soltos, costuras abertas, manchas, rasgos, falhas de acabamento, deformações ou quaisquer outras características que comprometam sua aparência, resistência ou utilização.
4.15.5. Quando houver exigência de bordado, estampa, logomarca ou outra forma de identificação institucional, esta deverá ser realizada conforme modelo, dimensões, localização, cores e demais características definidas pela Secretaria da Saúde, devendo apresentar acabamento adequado e resistência compatível com a utilização e lavagem da peça.
4.15.6. As peças deverão ser entregues devidamente embaladas e acondicionadas, de forma a garantir sua integridade, limpeza e conservação durante o transporte e até o recebimento pela Secretaria.
4.15.7. As embalagens deverão permitir a identificação dos produtos, contendo, quando aplicável, informações relativas ao tamanho, modelo, cor, quantidade e demais características necessárias à conferência e distribuição das peças.
4.15.8. As peças deverão possuir etiqueta ou identificação contendo, quando aplicável, informações relativas ao fabricante, composição do tecido, tamanho e instruções de conservação e lavagem, em conformidade com a legislação aplicável.
4.15.9. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante ou fornecedor, quando aplicável.
4.15.10. Durante o período de garantia, constatados defeitos de fabricação ou desconformidades não decorrentes de uso inadequado, a Contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição da peça ou a solução adequada para o problema identificado.
4.16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
4.16.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência dos quantitativos, tamanhos, modelos, cores, características, personalização, integridade das peças, acabamento e demais condições de fornecimento.
4.16.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos entregues com as especificações previstas no Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.16.3. Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital ou proposta vencedora.
4.16.4. A rejeição dos produtos não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, devendo realizar a substituição ou adequação necessária sem qualquer custo adicional para a Administração.
4.16.5. A substituição de produtos rejeitados deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Contratante.
4.16.6. A Administração poderá realizar conferência individual das peças, inclusive quanto aos tamanhos, modelos, cores e personalizações, antes do recebimento definitivo.
4.17. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.17.1. A Contratada deverá observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento dos produtos, garantindo que as peças entregues sejam adequadas às finalidades a que se destinam.
4.17.2. Os produtos deverão contribuir para a identificação, padronização, proteção e conforto dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde durante o desempenho de suas atividades, inclusive nas

ações externas, visitas domiciliares, campanhas, atividades de vigilância, promoção e prevenção em saúde e atendimento à população.

4.17.3. A execução do objeto deverá observar os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente planejamento, eficiência, interesse público, qualidade, economicidade e obtenção da solução mais adequada às necessidades da Administração.

4.17.4. Quando os produtos forem destinados a campanhas institucionais de promoção e prevenção em saúde, a Contratada deverá observar rigorosamente as características de identificação, cores, estampas, mensagens e demais elementos definidos pela Administração para cada campanha.

4.17.5. A Contratada deverá garantir que os produtos entregues correspondam integralmente às características, modelos, tamanhos, cores e demais especificações aprovadas pela Administração, não podendo realizar alterações sem prévia autorização da Contratante.

4.17.6 A definição do colete em tecido tipo gabardine, composto por 100% poliéster, considera a necessidade de aquisição de uniforme leve, resistente e adequado ao uso contínuo pelos profissionais da área da saúde. A escolha do tecido está relacionada às características de leveza, facilidade de higienização, secagem rápida, baixa tendência ao amassamento e manutenção da aparência da peça após lavagens frequentes. A definição do modelo sem manga, sem gola e fechamento por zíper, busca proporcionar maior praticidade e adequação ao uso em ambientes com temperaturas mais elevadas, mantendo a identificação profissional e a padronização institucional. As características de modelagem, bolsos funcionais, acabamento e personalização foram estabelecidas considerando a necessidade de uma peça adequada a rotina dos serviços em saúde, com praticidade de uso, identificação dos profissionais e padronização visual dos serviços vinculados à Secretaria da Saúde.

4.17.7 A definição do jaleco profissional em tecido tipo gabardine, composto por 100% poliéster, considera a necessidade de aquisição de uniforme leve, resistente e adequado ao uso contínuo pelos profissionais da área da saúde. A escolha do tecido está relacionada às características de leveza, facilidade de higienização, secagem rápida, baixa tendência ao amassamento e manutenção da aparência da peça após lavagens frequentes. As disponibilizações dos modelos masculino com corte reto e feminino com corte cinturado visa proporcionar melhor adequação da modelagem aos usuários, garantindo funcionalidade e mobilidade durante as atividades profissionais. As características definidas, como manga longa, gola tipo padre, fechamento por zíper, abertura posterior, martingale e bolsos funcionais foram estabelecidas considerando necessidade de praticidade, identificação profissional e adequação ao uso diário nos serviços de saúde. A personalização por meio de bordado institucional tem como finalidade padronizar a identificação dos profissionais e dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

4.17.8 A definição da Jaqueta modelo corta vento, confeccionada em tecido externo tipo nylon, considera a necessidade de aquisição de uma peça institucional adequada para uso dos servidores em atividades internas e externas, especialmente em períodos de temperaturas mais baixas e exposição ao vento. A escolha dos materiais está relacionada às características de resistência, leveza, facilidade de higienização, secagem rápida e manutenção da aparência da peça, proporcionando maior durabilidade e praticidade no uso diário. A definição da modelagem, cores e personalização tem como finalidade garantir padronização visual e identificação institucional dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde.

4.17.9 A definição do colete acolchoado confeccionado em tecido externo tipo microfibra, composto por 100% poliéster, com forro interno em 100% poliéster e preenchimento em fibra sintética de poliéster, considera a necessidade de disponibilização de uma peça adequada para proteção térmica dos servidores durante períodos de baixas temperaturas, mantendo a mobilidade necessária para o desempenho das atividades. A escolha do tecido poliéster está associada as características de resistência ao desgaste, facilidade de higienização, baixa tendência ao amassamento, estabilidade dimensional e manutenção da aparência da peça após o suo contínuo. O modelo com gola alta,

fechamento frontal por zíper, bolsos funcionais e acabamento adequado atende às necessidades de praticidade, funcionalidade e durabilidade. A personalização por meio de bordado tem como finalidade garantir a identificação institucional e a padronização visual dos servidores e equipes vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde.

4.17.10 A definição da camiseta em tecido dry 100% poliéster, com personalização por sublimação, considera a necessidade de aquisição de peças adequadas para utilização em campanhas, programas e ações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde. A escolha do tecido está relacionada às características de leveza, resistência, facilidade de higienização, secagem rápida e durabilidade da personalização, proporcionando praticidade durante as atividades desenvolvidas. A utilização de gola em ribana 100% poliéster contribui para melhor acabamento e maior durabilidade da peça, mantendo a estrutura da gola após o uso e as lavagens. A definição do modelo unissex com corte reto possibilita padronização da peça e utilização por diferentes públicos e participantes das ações, enquanto a flexibilidade na definição da arte e das cores permite adequação às diferentes campanhas e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.17.11 A definição da camiseta em malha poliviscose composta por 67% poliéster e 33% viscose considera a necessidade de aquisição de peças institucionais para campanhas, programas e ações da Secretaria Municipal de Saúde, buscando equilíbrio entre resistência, apresentação, praticidade de manutenção e custo de aquisição. A composição do tecido proporciona resistência e durabilidade, associadas a características de toque e adequação ao uso contínuo. A escolha da serigrafia (silk screen) ou técnica equivalente compatível com o tecido considera a necessidade de uma solução com boa durabilidade, qualidade e viabilidade econômica para aquisição em quantidade. A definição do modelo unissex com corte reto permite padronização da peça e utilização por diferentes públicos, enquanto a aprovação prévia da arte pela Administração possibilita adequação visual às diferentes campanhas e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.17.12 A aquisição de mochilas institucionais destina-se aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e visitadores do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), considerando a necessidade de transporte organizado dos materiais utilizados durante as visitas domiciliares e demais atividades externas desenvolvidas pelos profissionais. A definição do material sintético tipo courino considera a necessidade de uma peça de fácil higienização e adequada ao uso contínuo em diferentes condições de trabalho. As dimensões, compartimentos e bolsos foram definidos para possibilitar o transporte organizado de documentos, materiais educativos, equipamentos e objetos de uso diário, contribuindo para maior praticidade durante a execução das atividades. A utilização de mochila com alças traseiras favorece a distribuição do peso transportado, proporcionando maior conforto durante os deslocamentos. A personalização institucional tem como finalidade identificar os profissionais e padronizar visualmente os materiais utilizados nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das alternativas existentes no mercado para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS, consistente na aquisição de coletes, jalecos, jaquetas corta-vento, camisetas e mochilas destinados aos servidores que atuam nas unidades e serviços de saúde, bem como em atividades externas, visitas domiciliares, campanhas, ações de promoção e prevenção em saúde e demais atividades desenvolvidas junto à população.

A pesquisa realizada permitiu verificar a existência de ampla oferta dos produtos pretendidos no mercado nacional, disponibilizados por diversos fabricantes, confecções, distribuidores e fornecedores especializados em vestuário profissional e uniformes institucionais. Os produtos possuem características e padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de

Referência, mediante especificações relacionadas ao tecido, composição, gramatura, cores, modelos, tamanhos, acabamento, costura, personalização, bordados e demais características necessárias ao atendimento da demanda.

Considerando a natureza dos produtos e a possibilidade de definição objetiva de seus padrões de qualidade e desempenho, verifica-se que se trata de bens comuns, sendo possível a realização de procedimento licitatório para sua aquisição, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) Aquisição mediante Pregão Eletrônico: constitui alternativa adequada para a contratação, por possibilitar ampla competitividade entre fornecedores, participação de empresas de diferentes localidades, transparência, isonomia e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. A modalidade mostra-se compatível com a natureza dos produtos, cujas características podem ser objetivamente definidas no instrumento convocatório.

b) Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão: embora seja uma possibilidade prevista na legislação, essa alternativa depende da existência de ata vigente que contemple produtos compatíveis com os modelos, tecidos, cores, tamanhos, personalizações e demais especificações necessárias à Secretaria Municipal de Saúde, além do atendimento aos demais requisitos legais e da anuência dos envolvidos. Dessa forma, não se apresenta, no momento, como a alternativa mais adequada para garantir o atendimento integral e específico da demanda municipal.

c) Contratação direta por dispensa de licitação: poderá ser utilizada somente nas hipóteses legalmente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e desde que estejam presentes todos os requisitos necessários ao seu enquadramento. Considerando a necessidade de aquisição dos diversos itens e a estratégia de contratação adotada pela Administração, opta-se pela realização de procedimento licitatório, buscando ampliar a competitividade e assegurar maior vantajosidade na contratação.

d) Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de uniformes: essa alternativa apresenta-se compatível com o objeto, uma vez que existem no mercado empresas especializadas na fabricação e comercialização de vestuário profissional e institucional, capazes de fornecer os produtos de acordo com as especificações definidas pela Administração, inclusive quanto à personalização, tamanhos, cores, modelos e identificação institucional.

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade, considerando a existência de ampla oferta dos produtos no mercado, a possibilidade de definição objetiva das especificações e a necessidade de assegurar ampla competitividade entre os fornecedores.

A adoção do julgamento por item também permite que diferentes fornecedores possam participar da disputa e fornecer os produtos para os quais apresentem melhores condições comerciais, evitando, em princípio, a concentração do fornecimento em um único fornecedor e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, desde que preservada a compatibilidade e a padronização necessária dos produtos.

A solução escolhida possibilitará a aquisição de coletes, jalecos, jaquetas corta-vento, camisetas e mochilas adequadas às diferentes atividades desenvolvidas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando identificação institucional, padronização das equipes, proteção, conforto e melhores condições para o desenvolvimento das atividades internas e externas.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que existem fornecedores aptos a atender à demanda municipal, sendo tecnicamente viável e economicamente adequada a realização de procedimento licitatório para aquisição dos produtos, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Colete leve**, personalizado, confeccionado em tecido tipo gabardine, composto por 100% poliéster, na cor branca, preta ou azul marinho. Deverá ser fornecido nos modelos masculino, com corte reto e feminino com corte cinturado, conforme solicitação da Secretaria da Saúde. Modelo sem gola, fechamento frontal por zíper, dois bolsos inferiores frontais. O tecido deverá apresentar-se sem transparências que comprometa a utilização profissional da peça. Costuras contínuas, uniformes e sem falhas, acabamento sem fios soltos, desfiamentos, rasgos, manchas ou outros defeitos de fabricação. Personalização mediante bordado computadorizado aplicado na parte superior, conforme arte desenvolvida pela empresa contratada, mediante solicitação e aprovação prévia da Secretaria da Saúde, com dimensões aproximadas de 10x5cm. Deverá ser fornecido nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XXG e 3G conforme tabela de medidas do fabricante e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde indicados na ordem de compra e/ou nota de empenho. Produto novo, sem uso, acondicionado individualmente.	Unid.	170	190	117,25	22.277,50
02	**Jaleco profissional** confeccionado em tecido tipo gabardine, composto por 100% poliéster, na cor branca, destinado ao uso pro profissionais da área da saúde. Confeccionado em modelo masculino com corte reto e feminino com corte cinturado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Modelo manga longa, gola tipo padre, fechamento frontal por zíper, abertura posterior (fenda traseira) para maior mobilidade, cinto traseiro (martingale) para ajuste da peça, dois bolsos inferiores e um bolso superior na altura do peito. Costuras contínuas, uniformes e sem falhas, acabamento sem fios soltos, desfiamentos, rasgos, manchas ou outros defeitos de fabricação. Personalização mediante bordado computadorizado aplicado no bolso superior,	Unid.	60	75	106,84	8.013,25

	conforme arte desenvolvida pela empresa contratada, mediante solicitação e aprovação prévia da Secretaria da Saúde, com dimensões aproximadas de 10x5cm. Deverá ser fornecido nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XXG e 3G conforme tabela de medidas do fabricante e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde indicados na ordem de compra e/ou nota de empenho. Produto novo, sem uso, acondicionado individualmente.					
03	**Jaqueta modelo corta vento** confeccionada em tecido externo tipo nylon, destinada ao uso institucional pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Deverá ser fornecida nas cores branca, preta ou azul marinho, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Modelo manga longa, com fechamento frontal por zíper, gola alta, punhos com elástico e acabamento adequado na barra, deverá possuir dois bolsos laterais externos tipos invisível, sem fechamento por zíper. Costuras contínuas, uniformes e sem falhas, acabamento sem fios soltos, desfiamentos, rasgos, manchas ou outros defeitos de fabricação. Personalização mediante DTF (Direct to Film) termocolante, por ser flexível e aderir bem a tecidos sintéticos sem derretê-los facilmente com o calor controlado, aplicado em até dois locais por peça, de alta qualidade, conforme arte desenvolvida pela empresa contratada, mediante solicitação e aprovação prévia da Secretaria da Saúde, com dimensões aproximadas de 10x5cm. Deverá ser fornecido nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XXG E 3G conforme tabela de medidas do fabricante e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde indicados na ordem de compra e/ou nota de empenho. Produto novo, sem uso, acondicionado individualmente.	Unid.	170	190	254,98	48.445,25
04	**Colete sem mangas acolchoado,** confeccionado em tecido externo tipo microfibra, composto por 100% poliéster, com forro interno em 100% poliéster e preenchimento em fibra sintética de poliéster, Deverá ser fornecida nas cores branca, preta ou azul marinho, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Modelo com	Unid.	170	190	153,61	29.185,90

	matelassê horizontal na parte frontal e traseira, gola alta, fechamento frontal por zíper, dois bolsos frontais tipo faca e um bolso interno. Costuras contínuas, uniformes e sem falhas, acabamento sem fios soltos, desfiamentos, rasgos, manchas ou outros defeitos de fabricação. Personalização mediante bordado computadorizado aplicado em até dois locais por peça, conforme arte desenvolvida pela empresa contratada, mediante solicitação e aprovação prévia da Secretaria da Saúde, com dimensões aproximadas de 10x5cm. Deverá ser fornecido nos modelos masculino (corte reto) e feminino (cinturado), nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XXG e 3G conforme tabela de medidas do fabricante e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde indicados na ordem de compra e/ou nota de empenho. Produto novo, sem uso, acondicionado individualmente.					
05	**Camiseta manga curta – tecido dry com sublimação**, confeccionada em tecido tipo dry, composto por 100% poliéster, deverá ser fornecida nas cores branca, preta ou azul marinho, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, destinada ao uso em campanhas, programas, ações institucionais e identificação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. Modelo unissex, com corte reto, de manga curta, com gola redonda em ribana composta por 100% poliéster e acabamento com costuras uniformes. Deverá ser fornecida nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XXG, 3G conforme tabela de medidas do fabricante e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Personalização por sublimação, conforme arte, cores e elementos gráficos desenvolvidos pela empresa contratada, mediante solicitação e aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem falhas de costura, manchas, desfiamentos, rasgos ou outros defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso, acondicionado individualmente.	Unid.	170	190	60,04	11.406,97
06	**Camiseta Manga Curta – malha poliviscose com bordado -** Camiseta confeccionada em	Unid.	170	190	50,50	9.595,00

	malha poliviscose, composta por 67% poliéster e 33% viscose, deverá ser fornecida nas cores branca, preta ou azul marinho, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, destinada ao uso em campanhas, programas, ações institucionais e identificação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. Modelo unissex, com corte reto, de manga curta, com gola redonda em ribana composta por 100% poliéster e acabamento com costuras uniformes. Deverá ser fornecida nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XXG, 3G conforme tabela de medidas do fabricante e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Personalização por serigrafia (silk screen) ou técnica equivalente compatível com o tecido, conforme arte, com dimensão aproximada de 30 cm X 30 cm, cores e elementos gráficos desenvolvidos pela empresa contratada, mediante solicitação e aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem falhas de costura, manchas, desfiamentos, rasgos ou outros defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso, acondicionado individualmente.					
07	**Mochila** confeccionada em nylon resistente e tecido interno em poliéster (forro). Deverá possuir dimensões aproximadas de 40 cm de altura, 30 cm de largura e 12 cm de profundidade. O compartimento principal deverá possuir fechamento por zíper e espaço interno destinado ao transporte de formulários, materiais educativos, equipamentos e demais itens utilizados durante as atividades de campo. Fundo interno reforçado com placa de PEAD ou EVA de aproximadamente 2 mm. Bolso frontal com organizador interno (porta-canetas e divisórias). Costuras reforçadas. **Deverá possuir:** 01 (um) bolso interno destinado à organização de documentos e objetos de pequeno porte; 01 (um) bolso frontal externo, com fechamento por zíper; 01 (um) bolso lateral em tela elástica,	Unid.	60	66	165,13	10.898,80

	destinado ao transporte de garrafa ou squeeze. **Sistema de transporte composto por:** 02 (duas) alças traseiras reguláveis para utilização como mochila; 01 (uma) alça superior para transporte manual. As costuras deverão ser contínuas, uniformes e reforçadas nos pontos de maior tração. Os zíperes, cursores, reguladores e demais aviamentos deverão ser compatíveis com o uso contínuo do produto. Puxadores dos zíperes em metal ou cordão reforçado. A personalização deverá ser realizada mediante impressão DTF, conforme arte desenvolvida pela empresa contratada, mediante solicitação e aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde, com dimensões aproximadas de 20 cm × 20 cm na parte frontal. Produto novo, sem uso.					

Memória de cálculo para quantitativo

CATEGORIA	QUANTIDADE
Enfermagem	31
Médicos	15
Nutrição	1
Fonoaudiologia	1
Psicologia	3
Serviço Social	1
Equipe Farmácia	8
Odontologia	11
Motoristas	11
Administrativo	10
Fiscalização	3
Agente Comunitário de Saúde	44
Primeira Infância Melhor	7
Agente de Combate às Endemias	9
Zeladoria	4

Oficineiros	6
Gestão	5
TOTAL	**170**

No cálculo quantidade máxima foi considerado um valor maior aproximado de 10%, para margem nas alterações do quadro de pessoal.
Jalecos: Considerar 01 item para enfermagem, médicos, nutri, fono, farmácia e edontologia.
Camisetas: Considerar 01(mínimo) e 03(máximo) para todas as categorias.
Jaqueta e Coletes: Considerar 01 item para todos.
Mochilas: 01 item para Agentes Comunitárias de Saúde, Primeira Infância Melhor e Agentes de Combate às Endemias.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, verificou-se que o valor estimado é de R$ 139.822,67 (cento e trinta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), considerando a aquisição do quantitativo total.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de coletes, jalecos, jaquetas corta-vento, camisetas e mochilas destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS, conforme as necessidades identificadas pela Administração.
A contratação tem como objetivo proporcionar aos servidores vestimentas adequadas às características das atividades desenvolvidas, contribuindo para a identificação visual das equipes, padronização institucional, proteção, conforto e adequada apresentação dos profissionais durante o desempenho de suas funções.
A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de aquisição dos produtos de forma parcelada e conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde. O sistema permite maior flexibilidade na contratação, possibilitando que os produtos sejam solicitados de acordo com as necessidades administrativas, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e a vigência da Ata de Registro de Preços.
A aquisição por meio de Registro de Preços também permite evitar a formação de estoques excessivos e possibilita à Administração realizar as aquisições de acordo com a necessidade efetivamente verificada, mantendo maior controle sobre os quantitativos e os recursos públicos empregados.
A escolha do Pregão Eletrônico decorre da natureza comum dos produtos, cujas características podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado, tais como tecido, composição, gramatura, modelo, cor, tamanho, acabamento, costura, personalização, bordado, estampa e demais características necessárias à adequada definição do objeto.
O julgamento pelo menor preço por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, permitindo que empresas especializadas concorram individualmente pelos itens que possuem condições de fornecer, favorecendo a competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.
A solução contempla o fornecimento dos produtos novos e de primeiro uso, devidamente confeccionados de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, acondicionados adequadamente e, quando exigido, acompanhados das informações relativas à composição dos tecidos, fabricante, tamanhos, instruções de conservação e demais documentos pertinentes.

Com a implementação da presente contratação, espera-se proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a identificação institucional das equipes, a padronização visual, a proteção e o conforto dos profissionais, bem como contribuindo para uma melhor organização e apresentação dos serviços públicos de saúde prestados à população.
Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com o interesse público, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por meio de procedimento que privilegia a competitividade, a economicidade, a eficiência, o planejamento e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução, uma vez que a aquisição de coletes, jalecos, jaquetas corta-vento e camisetas, por si só, atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade da aplicação do princípio do parcelamento da contratação.
Considerando que o objeto compreende a aquisição de coletes, jalecos, jaquetas corta-vento, camisetas e mochilas, produtos que possuem características, modelos, materiais, formas de utilização e finalidades distintas, verifica-se que o parcelamento da solução por item mostra-se técnica e economicamente viável e adequado ao interesse da Administração.
A adoção do julgamento pelo menor preço por item permitirá que diferentes fornecedores participem da disputa nos itens em que possuam melhores condições de fornecimento, ampliando a competitividade do certame e possibilitando a participação de empresas especializadas na confecção e comercialização dos diferentes tipos de vestuário.
O parcelamento por item também favorece a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, uma vez que possibilita a comparação individual dos preços de cada produto e evita que empresas que não comercializem ou não tenham condições de fornecer todos os tipos de peças sejam impedidas de participar da licitação.
Não se verifica prejuízo à padronização ou à execução do objeto em razão do parcelamento, uma vez que as especificações técnicas, modelos, cores, tamanhos, tecidos, acabamentos, personalizações e demais características serão previamente estabelecidas no Termo de Referência, devendo ser observadas por todos os fornecedores vencedores.
Da mesma forma, o parcelamento não compromete a economia de escala, considerando que os itens possuem características e finalidades próprias e podem ser fornecidos de forma independente, sem necessidade de contratação de um único fornecedor para o conjunto das peças.
A adoção do Sistema de Registro de Preços reforça a adequação do parcelamento, permitindo que os itens sejam registrados individualmente e posteriormente adquiridos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos, preços e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por item é a solução mais adequada, por ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores especializados, promover a isonomia entre os licitantes, possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos e atender às necessidades da Administração, sem comprometer a qualidade, a padronização ou a execução do objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultado esperado proporcionar aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS vestimentas adequadas às características das atividades desenvolvidas, mediante a aquisição de coletes, jalecos, jaquetas corta-vento, camisetas e jalecos, contribuindo para melhores condições de trabalho, identificação institucional, padronização das equipes, proteção e conforto durante o desempenho de suas funções.

Com a disponibilização dos coletes, pretende-se facilitar a identificação dos profissionais que realizam atividades externas e de atendimento direto à população, especialmente nas visitas domiciliares, ações de vigilância, fiscalização, orientação, acompanhamento das famílias, prevenção e promoção da saúde. A identificação visual contribuirá para que os servidores sejam facilmente reconhecidos pela comunidade, fortalecendo a segurança, a credibilidade e a confiança nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A utilização dos jalecos pelos profissionais que atuam nas unidades e serviços de saúde proporcionará maior padronização das equipes, identificação dos profissionais e proteção de suas vestimentas durante o exercício das atividades, contribuindo também para uma apresentação mais organizada dos serviços e ambientes de saúde.

As jaquetas corta-vento proporcionarão maior proteção e conforto térmico aos servidores que realizam atividades externas, deslocamentos, visitas domiciliares, ações de campo, campanhas e demais atividades sujeitas às condições climáticas, permitindo que as atribuições sejam desempenhadas de maneira mais adequada mesmo em situações de frio e vento.

As camisetas, além de contribuírem para a padronização e identificação dos servidores, possibilitarão a utilização de vestimentas específicas em campanhas institucionais de promoção e prevenção em saúde, tais como Outubro Rosa, Novembro Azul, Setembro Amarelo e outras ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Espera-se, com isso, ampliar a visibilidade das campanhas e facilitar a comunicação das mensagens de conscientização junto à população.

As mochilas são necessárias para as atividades das Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e integrantes do Programa Primeira Infância Melhor – PIM é essencial para garantir dignidade, organização e eficiência durante as visitas domiciliares, garantindo conforto no deslocamento. O uso de mochilas com o logotipo personalizado facilita a identificação do profissional além de gerar confiança na população, permitindo que o profissional seja reconhecido facilmente ao chegar a residência, elevando também a autoestima dos servidores e melhorando a rotina diária da prevenção e orientação em saúde.

A contratação também proporcionará maior padronização visual dos servidores, fortalecendo a identidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde e facilitando o reconhecimento das equipes pela população durante as atividades internas e externas.

Outro resultado pretendido é proporcionar maior conforto e proteção aos servidores durante a execução de suas atribuições, contribuindo para melhores condições de trabalho e, consequentemente, para a adequada continuidade das atividades e serviços públicos de saúde prestados à população.

Do ponto de vista administrativo, a utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na aquisição dos produtos, possibilitando que os itens sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para uma utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Assim, espera-se que a contratação contribua para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, para o fortalecimento da identificação institucional, para a organização das equipes e para a qualificação das ações de promoção, prevenção e atendimento em saúde desenvolvidas pelo Município, resultando em maior eficiência, organização e qualidade na prestação dos serviços públicos à população de Ibirubá/RS.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, não se vislumbra a necessidade de adoção de providências prévias relevantes de natureza estrutural, técnica ou operacional por parte da Administração, uma vez que os produtos objeto da contratação são bens de fornecimento comum e não demandam instalação, montagem, adequações físicas ou contratação de serviços complementares para sua utilização.

Previamente à emissão das respectivas Ordens de Compra, caberá à Secretaria Municipal de Saúde realizar as providências administrativas necessárias à adequada execução da contratação, especialmente quanto à definição e conferência dos tamanhos, quantitativos, modelos, cores e demais características das peças a serem fornecidas, de acordo com a necessidade dos servidores e com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Quando houver personalização das peças, a Administração deverá disponibilizar à Contratada, em tempo hábil, as informações necessárias relativas às logomarcas, bordados, estampas, identificação institucional ou demais elementos definidos para cada item.

Também deverão ser adotadas as providências administrativas relacionadas à fiscalização e ao recebimento dos produtos, com a indicação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução, conferência dos quantitativos e verificação da conformidade das peças entregues com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, as providências prévias necessárias restringem-se aos procedimentos administrativos e de organização interna indispensáveis à adequada execução da contratação, não sendo identificada a necessidade de obras, adaptações, instalações ou outras medidas preparatórias de maior complexidade.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de coletes, jalecos, jaquetas corta-vento, camisetas e mochilas apresenta impactos ambientais potenciais relacionados principalmente à produção dos tecidos e demais materiais utilizados na confecção das peças, ao consumo de água e energia durante os processos produtivos, à utilização de produtos químicos e corantes, à geração de resíduos têxteis e às embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos.

Outro impacto a ser considerado está relacionado ao descarte das peças após o término de sua vida útil, especialmente quando não houver possibilidade de reutilização, reaproveitamento ou reciclagem dos materiais empregados na sua fabricação.

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais são classificados como de baixa magnitude no âmbito da contratação municipal, não sendo necessária a realização de intervenções ambientais ou medidas de controle ambiental específicas para a entrega dos produtos. Entretanto, poderão ser adotadas medidas para reduzir ou mitigar os impactos associados ao fornecimento.

Nesse sentido, a Administração poderá exigir que os produtos sejam entregues em embalagens adequadas, preferencialmente utilizando materiais recicláveis ou reciclados, evitando-se o uso excessivo de embalagens e materiais desnecessários.

Deverá ser priorizada, sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo da competitividade do certame, a aquisição de produtos que apresentem maior durabilidade e resistência, uma vez que peças com maior vida útil tendem a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos têxteis.

Também deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis aos processos de fabricação, comercialização, transporte e descarte dos produtos, cabendo à Contratada responsabilizar-se pela adequada destinação dos resíduos decorrentes de suas atividades, quando aplicável.

Quanto às embalagens, a Contratada deverá evitar o acondicionamento excessivo dos produtos e, sempre que possível, utilizar materiais recicláveis ou passíveis de reutilização, observada a necessidade de proteção das peças durante o transporte.
A Administração poderá ainda orientar os servidores quanto à correta conservação, lavagem e utilização das peças, contribuindo para o aumento de sua vida útil e para a redução do consumo desnecessário de água, energia e produtos utilizados na higienização.
Ao final da vida útil dos uniformes, sempre que possível, deverá ser avaliada a possibilidade de reutilização, reaproveitamento, doação ou encaminhamento para reciclagem, observadas as condições das peças e as normas aplicáveis, evitando-se o descarte prematuro de materiais que ainda possam apresentar alguma forma de aproveitamento.
Dessa forma, embora a contratação possua impactos ambientais inerentes à produção, utilização e descarte de produtos têxteis, a adoção de critérios relacionados à durabilidade, redução de embalagens, observância da legislação ambiental e incentivo ao reaproveitamento e à destinação adequada dos resíduos contribui para minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da sustentabilidade nas contratações públicas.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações, estudos e levantamentos realizados e constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, administrativamente necessária e economicamente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS.
A solução proposta, consistente na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se adequada à natureza dos produtos pretendidos, considerando a existência de ampla oferta no mercado, a possibilidade de definição objetiva das especificações e a necessidade de aquisição dos itens de acordo com a demanda da Administração.
A aquisição de coletes, jalecos, jaquetas corta-vento, camisetas e mochilas contribuirá para a identificação institucional, padronização, proteção e conforto dos servidores, bem como para a adequada realização das atividades internas e externas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando os aspectos técnicos, administrativos, econômicos e operacionais analisados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação pretendida, devendo o processo prosseguir com a elaboração dos demais documentos necessários e com a observância das etapas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Por fim, o processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do Município, para análise e emissão do respectivo parecer jurídico quanto à legalidade e regularidade da contratação, nos termos da legislação aplicável, antes da prática dos atos subsequentes que dependam da manifestação jurídica.

Ibirubá/RS, 13 de outubro de 2026.

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário da Saúde